

**TERMO DE REFERÊNCIA DE
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL
Processo nº 013/2016**

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações - para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Digital Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), Serviços de Acesso Internet Móvel com cobertura de roaming nacional e internacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, Serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G, Serviços de Controle de gastos móveis, conforme quantidades e especificações, a fim de atender a demanda do CREFITO-13 pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2 Todas as linhas do CREFITO-13 atualmente existentes e com fornecimento de mais 01 (HUM) aparelho digitai e respectiva linha telefônica, em regime de comodato, devendo o serviço oferecer Edital de Telefonia Móvel as facilidades de roaming nacional e internacional, acesso a internet, serviço de GPRS/EDGE/3G/4G com franquia mensal de até 1GB compartilhada podendo ter a velocidade de acesso reduzida, conforme norma da ANATEL uma vez atingida a franquia mensal de dados e demais facilidades constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a contratação pela necessidade permanente de comunicação entre servidores, diretoria e presidência do Conselho que se deslocam com frequência para o interior do Estado de Mato Grosso do Sul para o Programa de Interiorização do CREFITO-13. Além disso, os servidores do Departamento de Fiscalização, constantemente estão ausentes de suas salas ou do seu local de trabalho, desenvolvendo atividades de sua competência.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Habilitação de linhas móveis por meio de aparelhos comuns, para transmissão e recepção de voz, sendo 08 linhas já habilitadas para o DDD 67 com a adição de mais uma linha, com cobertura de roaming nacional e internacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, com conectividade 4G.

3.2. Deverão ser fornecidos SIM Cards que possuam tecnologia compatível com o acesso aos serviços contratados, sendo esses em compatibilidade com os aparelhos que o CREFITO 13 já possui.

3.3. Os SIM Cards habilitados deverão ser novos e de primeiro uso.

3.4. No sistema de telefonia celular a minutagem/mês total contratada deve ser compartilhada por todos os aparelhos/linhas com detalhamento do consumo mensal que deverá ser enviado separadamente para controle do CREFITO-13.

3.5. Recursos adicionais que deverão estar inclusos nos serviços prestados:

- a) Envio de mensagens de texto;
- b) Serviço de caixa postal.

3.6. Os serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do termo de contrato.

3.7. Sempre que solicitado pelo CREFITO-13, os números dos telefones deverão ser modificados, sem cobrança de taxas ou tarifas adicionais.

3.8. As ligações entre os aparelhos pertencentes ao Plano Corporativo contratado são de valor intragrupo zero, para uso compartilhado de 3.000 (três mil) minutos para as 9 linhas, para as chamadas originadas dentro da área de registro (067).

3.9. A empresa contratada deverá oferecer serviço de internet com franquia mensal de dados de no máximo 1GB por linha, sem cobrança de Megabytes excedentes. O Pacote de Dados deverá ter velocidade nominal mínima de 10Mbps e a empresa contratada deverá garantir no mínimo 40% da velocidade nominal contratada, exceto quanto aos excedentes.

3.10. A empresa contratada assegurará a portabilidade numérica de linhas de telefonia móvel existente no CREFITO-13 caso esta ache necessário. Ficará a critério do CREFITO-13 a manutenção de alguns ou de todos os números habilitados atualmente.

3.11. Habilitados no plano pós-pago, serviços de roaming nacional e internacional, onde as ligações “intragrupo” deverão ter tarifa zero.

3.12. Os aparelhos deverão ter uma garantia mínima de 90 (noventa) dias.

4- PERFIL DE TRÁFEGO E EQUIPAMENTOS

Assinatura Franquia Ligações Interurbanas/outras operadoras/ fixo	1.800 minutos compartilhados
Ligações para celular mesma operadora	ilimitado
Serviço de internet – 3G/4G	1gb por linha

5- EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Serviço móvel pessoal – ligações locais incluindo o fornecimento de 9 (nove) acessos móveis, para ligações originadas nos acessos SMP, incluindo habilitações, assinaturas e tarifas (na unidade tarifária de minuto), de acordo com o plano de serviço que melhor se ajuste ao perfil de tráfego das ligações (ligações locais móvel-fixo, ligações móvel-móvel (mesma operadora), ligações móvel-móvel (outras operadoras), acesso à caixa postal, assinatura mensal.

6 – PROPOSTA

6.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

6.1.1 Descrição unitária dos serviços a serem feitos e valores respectivos.

6.1.2 Descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço.

6.1.3 A proposta poderá ser apresentada por e-mail, via postal ou *fac-símile*.

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 No sistema de telefonia celular a minutagem/mês total contratada deve ser compartilhada por todos os aparelhos/linhas com detalhamento do consumo mensal que deverá ser enviado separadamente para controle do CREFITO-13.

7.2 Recursos adicionais que deverão estar inclusos nos serviços prestados:

a) Envio de mensagens de texto;

b) Serviço de caixa postal.

7.3 Sempre que solicitado pelo CREFITO-13, os números dos telefones deverão ser modificados, sem cobrança de taxas ou tarifas adicionais.

7.4 A empresa contratada assegurará a portabilidade numérica de linhas de telefonia móvel existente no CREFITO-13 caso esta ache necessário. Ficará a critério do CREFITO-13 a manutenção de alguns ou de todos os números habilitados atualmente.

7.5 Habilitados no plano pós-pago, serviços de roaming nacional e internacional, onde as ligações “intragrupo” deverão ter tarifa zero.

8 – LOCAL DE ENTREGA

8.1 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO13. Avenida Noroeste, 699 – Bairro Amambaí – CEP: 79009-760, Campo Grande/MS.

9 – ACEITE E PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13